

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 84/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

立法會選舉委員會由下列市民組成：

主席：馮文莊

委員：劉仕堯

李麗如

何浩然

何慧卿

二零零一年五月九日

行政長官 何厚鏞

第 85/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十四條第二款及第三款的規定，作出本批示。

二零零一年立法會選舉各候選名單的競選活動開支的上限為澳門幣 2,704,260.44 圓。

二零零一年五月九日

行政長官 何厚鏞

第 86/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零一年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 118,582.75 元（壹拾壹萬捌仟伍佰捌拾貳元柒角伍分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年五月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

A Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Fong Man Chong

Vogais: Lau Si Io

Lídia da Glória Filomena da Luz

Ho Hou Yin

Ho Wai Heng

9 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

O limite de despesas que cada candidatura pode gastar com a respectiva campanha eleitoral das eleições para a Assembleia Legislativa do ano 2001 é fixado em 2.704.260,44 patacas.

9 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2001, no montante de \$118.582,75 (cento e dezoito mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e setenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

司法警察局福利會
二零零一財政年度第一補充預算
1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária
relativo ao ano económico de 2001

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00	以往各年度帳目之結餘： Saldos das contas de anos findos	\$ 118,582.75
	經常開支 Despesas correntes	
05-04-00-00	雜項： Diversas	
05-04-00-01	備用金撥款： Dotação provisional	\$ 118,582.75

二零零一年三月二十八日於司法警察局福利會行政委員會
 ——主席：黃少澤——批閱——代表財政局之委員：劉玉葉——秘
 書：歐萬龍——司庫：狄愛斯——委員：馬央，賈利安

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, aos 28 de Março de 2001. — O Presidente, *Wong Sio Chak*. — Visto. — A Representante da DSF, *Lau Ioc Ip*. — O Secretário, *Carlos Alberto Anok Cabral*. — A Tesoureira, *Delana Diana Dias*. — Os Vogais, *João Maria da Silva Manhão* — *Fernando Plácido Carion*.

第 87/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2000 號法律第五條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准澳門發展與合作基金會二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 1,568,015,468.00（拾伍億陸仟捌佰零壹萬伍仟肆佰陸拾捌元正），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 1 568 015 468,00 (um bilião, quinhentos e sessenta e oito milhões, quinze mil, quatrocentas e sessenta e oito) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.